



MUNICÍPIO DE GÓIS

CÂMARA MUNICIPAL

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE DEZOITO DE DEZEMBRO DE 2009

-----No dia dezoito de Dezembro do ano de dois mil e nove, no Auditório da Biblioteca Municipal de Góis “António Francisco Barata”, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Góis, sob a Presidência da senhora Dra. Maria de Lurdes Oliveira Castanheira, na qualidade de Presidente da Câmara, comparecendo os Vereadores que compõem o Executivo Camarário: Dr. José Alberto Domingos Rodrigues, Dr. Mário Barata Garcia, Eng. Diamantino Jorge Simões Garcia e Maria Helena Antunes Barata Moniz. -----

-----A Reunião foi secretariada pela Técnica Superior da Câmara Municipal, Dra. Vânia Alexandra Bento Arsénio Ferreira. -----

-----Depois dos presentes terem ocupado os seus lugares, a senhora Presidente declarou aberta a reunião, pelas dez horas, dando início à seguinte Ordem de Trabalhos: -----

1 – FALTAS E ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR: -----

1.1 – FALTAS; -----

1.2 – ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR-----

2 – ASSUNTOS DIVERSOS: -----

2.1 – PROPOSTA PARA A REALIZAÇÃO DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DO EXECUTIVO PARA O ANO DE 2010; -----

2.2 – CIMPIN/ APROVAÇÃO DO PROJECTO DA “CASA DA CULTURA DE GÓIS” – PROGRAMA OPERACIONAL REGIONAL DO CENTRO; -----

2.3 – CARLOS ALBERTO SANTOS CORREIA/ PEDIDO DE PERMUTA DE LOTE EM ZONA INDUSTRIAL DE VÁRZEA PEQUENA – VILA NOVA DO CEIRA; -----

2.4 – PROJECTO DE REGULAMENTO GERAL DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS; -----

2.5 – PROJECTO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO; -----

2.6 – PROPOSTA DE REGULAMENTO DE FUNDOS MANEIO. -----



MUNICÍPIO DE GÓIS CÂMARA MUNICIPAL

3 – CONTABILIDADE, RECURSOS HUMANOS E LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES: -----

3.1 – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA; -----

3.2 – PAGAMENTOS; -----

3.3 – REQUISIÇÕES; -----

3.4 – LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES. -----

1 – FALTAS E ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA ANTERIOR: -----

1.1 – FALTAS – Não houve. -----

1.2 – ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR – De acordo com o determinado pela Lei número 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção conferida pela Lei número 5-A/2002, de 11 de Janeiro, nos números um e dois do seu artigo nonagésimo segundo, a Câmara deliberou por unanimidade, e após leitura, aprovar a acta da reunião realizada no dia nove de Dezembro do ano de dois mil e nove, sendo assinada pela senhora Presidente e por quem a lavrou. -----

-----ASSUNTOS DIVERSOS: -----

2.1 – PROPOSTA PARA A REALIZAÇÃO DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DO EXECUTIVO PARA O ANO DE 2010 – Foi presente a Informação n.º 12/2009, do Expediente Geral, datada do dia vinte e seis de Novembro de dois mil e nove, elaborada pelo senhor Luís Filipe Moreira da Rita, Coordenador Técnico, relativamente à proposta de realização das reuniões ordinárias do Executivo Municipal para o próximo ano, constante no Anexo I, cuja cópia fiel faz parte integrante da presente Acta. -----

-----A senhora Presidente da Câmara informou que, relativamente à proposta apresentada pelo senhor Coordenador Técnico, provavelmente haverá necessidade de antecipar a data da segunda reunião do mês de Fevereiro para que os Projectos de Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais e de Urbanização e Edificação, que constam hoje da ordem de trabalhos, possam ser objecto de ratificação na primeira reunião ordinária da Assembleia Municipal.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar a



MUNICÍPIO DE GÓIS CÂMARA MUNICIPAL

presente proposta de marcação das datas para as reuniões ordinárias a realizar no ano de 2010, de acordo com o disposto no artigo 62º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na sua redacção actual, com as eventuais alterações que venham a ser necessárias. -----

2.2 – CIMPIN/APROVAÇÃO DO PROJECTO DA “CASA DA CULTURA DE GÓIS” – PROGRAMA OPERACIONAL REGIONAL DO CENTRO

– Foi presente a comunicação da CINPIM, datada do dia catorze de Dezembro de dois mil e nove, relativamente à aprovação do Projecto “Casa da Cultura de Góis” – Programa Operacional Regional do Centro. -----

-----A senhora Presidente da Câmara informou o Executivo que a Comunidade Inter-Municipal do Pinhal Interior Norte – CINPIM – comunicou a confirmação por parte da Comissão Directiva do MaisCentro da Aprovação do Projecto da “Casa da Cultura de Góis”, e que em breve será agendado o dia para assinatura do contrato de financiamento. -----

----A Câmara tomou conhecimento. -----

2.3 – CARLOS ALBERTO SANTOS CORREIA/ PEDIDO DE PERMUTA DE LOTE EM ZONA INDUSTRIAL DE VÁRZEA PEQUENA – VILA NOVA DO CEIRA

– Foi presente a Informação n.º 17/2009 do Gabinete Jurídico, datada de dia 11 de Dezembro, realizado pela Técnica Superior, Dra. Ana Cristina Rosa, relativamente ao Pedido de Permuta de Lote em Zona Industrial da Várzea Pequena – Vila Nova do Ceira. -----

-----A senhora Presidente da Câmara fez uma breve síntese da exposição do senhor Carlos Alberto Santos Correia e solicitou ao senhor Vereador da DOUA, Mário Garcia que prestasse alguns esclarecimentos. -----

----O senhor Vereador Mário Garcia começou por lembrar que o senhor Carlos Alberto Santos Correia tinha adquirido à Autarquia o lote n.º 3 na Zona Industrial da Várzea Pequena, Vila Nova do Ceira, tendo verificado posteriormente que a área de implantação do referido lote era insuficiente para a instalação da unidade industrial pretendida. Para resolver esse problema este



MUNICÍPIO DE GÓIS CÂMARA MUNICIPAL

industrial requereu à Câmara Municipal de Góis, através de carta datada de 4 de Dezembro último, a permuta desse lote com o lote n.º 5, propriedade do Município, de forma a viabilizar a instalação da sua indústria. -----

---Informou ainda que, o senhor Carlos Alberto Santos Correia se prontificou a pagar o montante referente à diferença de área entre os lotes, no total de 92m2 ao preço estabelecido para aquela Zona Industrial. -----

---A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade autorizar a permuta solicitada, do lote n.º 3, propriedade do senhor Carlos Alberto Santos Correia pelo lote n.º 5, propriedade do Município de Góis, pagando aquele para o efeito os excedente da área, no total de noventa e dois metros quadrados . ---

-----A Câmara deliberou ainda por unanimidade conceder poderes à senhora Presidente da Câmara, Dra. Maria de Lurdes de Oliveira Castanheira, para outorgar a respectiva permuta de escritura pública. -----

2.4 – PROJECTO DE REGULAMENTO GERAL DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS

– Foi presente o Projecto de Regulamento Geral de Taxas e Outras Receitas Municipais, sobre o qual a senhora Presidente da Câmara Municipal, fez uma breve apresentação, que ora se cita: “O presente documento integra a tabela de taxas e outras receitas municipais, bem como fundamentos económico-financeiros. Trata-se de um documento composto, para além do Preâmbulo, por três títulos, num total de quarenta e dois artigos (constante no Anexo II, cuja cópia fiel faz parte integrante da presente Acta). ---

---Sendo então composto por três títulos divididos em três rubricas: a) Parte Geral (título I), b) Parte Especial (título II), c) Disposições Finais (título III). -----

---O Título I integra quatro capítulos e é composto por dezanove artigos que versam o âmbito, isto é, estabelece os princípios e regras gerais aplicáveis às relações jurídico-tributárias geradoras da obrigação de pagamento de taxas e outras receitas do Município, bem como: o direito subsidiário; interpretação; incidência objectiva; incidência subjectiva; isenção; reconhecimento de isenção; factor gerador; liquidação; procedimento de liquidação; regras de



MUNICÍPIO DE GÓIS CÂMARA MUNICIPAL

liquidação; liquidação adicional e reembolso; prazo de pagamento; forma de pagamento; pagamento em prestação; falta de pagamento; juros; caducidade e prescrição; garantias dos contribuintes, entre outros. -----

-----Quanto ao Título II é composto por um capítulo e por oito artigos que definem o procedimento administrativo/ iniciativa procedimental, período de valia das licenças, cessação das licenças, precariedade das licenças e autorizações, remessa de documentos e devolução de documentos. -----

-----Finalmente o Título III é composto por três capítulos e quinze artigos e refere-se às disposições finais, chamando-se especial atenção para o artigo 34º - Fundamentação Económico-Financeira e os Critérios que estiveram subjacentes ao cálculo do valor das taxas. -----

-----A Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais é composta por treze capítulos, num total de 34 artigos, os quais versam sobre: prestação de serviços e concessão de documentos; ocupação de domínio público; ocupação de solo ou subsolo; ocupações diversas; publicidade; licenças de condução; transporte de táxis; ocupação de lugares de mercados e feiras descobertas; venda ambulante; florestação; cinegética; concessões de pesca; apicultura; instalações abastecedoras de combustíveis; de ar e de água; aferição e conferição de pesos; medidas e aparelhos de medição; licenciamento de instalações sanitárias; vistorias; limpezas e saneamento urbanos; termos contratuais; ligação de ramais de água e colocação de contadores; aferição; verificação e alteração do local de contadores; taxa de disponibilidade, fornecimento de água; iluminação, exumação e transladações; ocupação de ossários municipais; concessão de terreno; averbamentos em título de Jazigo; ou de Sepultura perpétua. Aluguer de viaturas municipais, utilização do Pavilhão Gimnodesportivo e registo de cidadãos da União Europeia. -----

-----Importa referir que foi necessariamente importante, e de acordo com a Lei, caracterizar e delimitar a matriz de custos relativamente ao valor das taxas e preços, tendo como base indexante que a respectiva taxa/preço deve ser



M U N I C Í P I O D E G Ó I S C Â M A R A M U N I C I P A L

calculada em função do custo da actividade pública e tendo como referencial uma perspectiva objectiva, digamos mais económica e uma perspectiva subjectiva/ política uma vertente de desincentivo, custos ambientais e de escassez, sem esquecer uma vertente social, em alguns casos, tornando os preços mais acessíveis. -----

-----A todo este estudo económico-financeiro está subjacente uma fórmula que encerra diversos itens: total de custo, benefício auferido pelo particular, desincentivo à prática de certos actos ou operações, custo social suportado pelo Município, incentivo à prática de certos actos ou operações. -----

-----Todo este trabalho foi concebido no maior rigor possível, com a colaboração dos Técnicos da DAF, dos Serviços Jurídicos da Câmara Municipal e dos senhores Vereadores, em particular do senhor Vereador Dr. José Alberto Rodrigues, no que concerne ao Regulamento em análise. Trata-se de uma proposta que está aberta à discussão do Executivo e tem obrigatoriamente de ser colocada à apreciação pública durante trinta dias, em conformidade com os nºs 1 e 2, do artigo 118 do Código de Procedimento Administrativo (CPA). “ -----

-----A senhora Presidente acrescentou ainda que, durante este período, o Projecto de Regulamento Geral de Taxas e Outras Receitas Municipais ficará ao dispor de todos os munícipes, incluindo responsáveis do Concelho que exercem cargos públicos, referindo-se concretamente aos senhores Presidentes das Juntas de Freguesia e também ao próprio Órgão Deliberativo, os membros da Assembleia Municipal que assim poderão colaborar activamente com propostas de aperfeiçoamento do actual documento. -----

-----O senhor Vereador Diamantino Garcia referiu não ter nada a apontar ao trabalho realizado pela equipa Técnica que elaborou o documento, a qual está de parabéns pelo excelente trabalho que desenvolveu, quer pelo rigor técnico, quer pela simplicidade de leitura. Do seu ponto de vista trata-se de um trabalho exaustivo e exemplar. -----



MUNICÍPIO DE GÓIS CÂMARA MUNICIPAL

-----Todavia, em sua opinião, todo o trabalho desenvolvido parte de pressupostos errados, pelo facto de não existir uma contabilidade de custos implementada na Câmara Municipal de Góis, o que permitiria em qualquer altura saber o custo exacto de determinada actividade ou acção. Para suprir essa lacuna foi feito um inquérito por área de actividade desenvolvida na Autarquia, de forma a conhecer os custos, desde a mão-de-obra, até aos consumíveis, combustíveis, entre outros. Fez-se então um somatório das várias componentes que conduzirão a um valor final de determinada actividade. -----

-----Assim, para o senhor Vereador, devido a este inquérito, e por não existir contabilidade de custos organizada, inflacionou-se exponencialmente o montante das taxas a aplicar, isto, porque pode-se verificar que o grande componente que vai inflacionar as taxas é o custo da mão-de-obra. Em seguida, o senhor Vereador deu alguns exemplos concretos dessa situação. ---

-----Para o senhor Vereador Diamantino Garcia, esta é uma área francamente árida, há coisas que lhe parecem difíceis de compreender, tendo dado exemplos concretos dessa situação, realçando que há taxas a aumentar mais de 1000%. Reafirmou que as taxas apresentadas parecem-lhe desproporcionadas e muito inflacionadas, devido, sobretudo, à contabilização da mão-de-obra. -----

-----Teve a palavra a senhora Vereadora Maria Helena Barata Moniz que subscreveu as palavras do seu colega de bancada, dado que, muitos dos exemplos dados pelo senhor Vereador Diamantino Garcia eram também alguns dos pontos que iria abordar. Seguidamente, a senhora Vereadora salientou algumas taxas relativas ao Pavilhão Gimnodesportivo que irão também ter uma subida exponencial, alertando para o facto, de que, certamente, este agravamento em nada irá incentivar a prática desportiva, tendo em conta que os preços praticados actualmente já suscitam algumas queixas por parte dos munícipes. -----



MUNICÍPIO DE GÓIS CÂMARA MUNICIPAL

-----Tendo em conta o exposto, a senhora Vereadora manifestou que iria votar contra o Projecto de Regulamento Geral de Taxas e Outras Receitas Municipais, esperando, todavia, que hajam reajustamentos e alterações, decorrido o período de discussão pública. -----

-----Dada a palavra ao senhor Mário Garcia, este Vereador considerou que o presente Projecto é muito importante enquanto objecto de estudo e de reflexão sobre a realidade que é a Câmara Municipal de Góis e só neste sentido se poderá compreender esta aparente insensibilidade traduzida no mero cálculo do valor de taxas que conduziram a aumentos brutais, conforme está plasmado neste Projecto elaborado por Técnicos, mas também já apreciado por Políticos.

----De facto, continuou o senhor Vereador, este Projecto de Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais evidencia e alerta-nos para alguma ineficiência nos nossos Serviços, tornando obrigatório que todos, funcionários e políticos, reflectam uma necessária reorganização dos serviços uma melhoria substancial na produtividade individual e colectiva. Referiu ainda que este estudo tem essa virtude – alertar para esses factores, daí que vá votar a favor deste Projecto de Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais. Mas, conforme já foi referido, espera que durante o período de discussão pública que vai ter lugar nos trinta dias após a publicação desta proposta no Diário da República, haja oportunidade de todos contribuírem de forma esclarecida para a sua melhoria e se ajustarem os valores das taxas à realidade social do nosso concelho e à justiça contributiva. -----

----Aproveitou, também, a oportunidade para reconhecer a qualidade do trabalho técnico desenvolvido fruto do empenho de vários colaboradores do Município, que permitiu agora colocar à discussão pública um instrumento normativo importante para a população, por isso exortou todos os responsáveis a colaborarem activamente com contribuições significativas para que o resultado final seja o mais adequado possível. -----



MUNICÍPIO DE GÓIS CÂMARA MUNICIPAL

-----Interveio o senhor Vereador José Alberto Rodrigues, respondendo à intervenção do senhor Vereador Diamantino Garcia, relativamente ao facto de não se encontrar implementada uma contabilidade de custos na Câmara Municipal, referiu que, embora este Executivo tenha pouco mais de um mês de mandato, foi entretanto realizado um levantamento no sentido de ser implementada uma contabilidade de custos na Autarquia. Referiu ainda, que se encontra neste momento em fase de estudo, por forma a responder aos dispositivos legais em vigor. -----

-----Mais referiu, que pelo facto da não existência de uma contabilidade de Custos, não deixou de ser feito um trabalho exaustivo, levando a uma análise cuidada, quer internamente, quer externamente, através da consulta a outros Municípios limítrofes, concluindo-se que os valores apresentados por esta Autarquia, são em alguns casos bastantes inferiores aos restantes Municípios.-

-----O senhor Vereador José Alberto Rodrigues acrescentou que, para desenvolver este Projecto, foram tidos em conta diversos factores, tais como: mão-de-obra directa, mão-de-obra indirecta, rigor no circuito dos documentos, sendo de enaltecer o trabalho técnico efectuado. Houve igualmente, uma preocupação em salvaguardar o princípio da justa repartição dos encargos públicos. -----

-----O senhor Vereador José Alberto Rodrigues salientou que em dois mil e seis foi publicado o normativo legal que previa a implementação destes Regulamentos. Acontece, porém, que o Executivo anterior deveria ter pelo menos providenciado no levantamento técnico relativamente a esta matéria, o que aparentemente não sucedeu. -----

-----Por fim, referiu que o actual Executivo viu-se confrontado com essa lacuna, o que levou a um rápido, mas rigoroso e exaustivo trabalho, por parte não só dos técnicos, mas também dos políticos, para que o mesmo transmita o maior rigor possível.-----

-----A senhora Presidente da Câmara deu a palavra à senhora Dra. Sara



MUNICÍPIO DE GÓIS CÂMARA MUNICIPAL

Mendes, Técnica Superior e Coordenadora da Divisão Administrativa e Financeira para dar algumas explicações técnicas e fazer algumas considerações acerca do que tinha sido referido pelos senhores Vereadores. ---

-----A senhora Dra. Sara Mendes explicou que, no que diz respeito às comparações das taxas que possam ser efectuadas com outros Municípios, poucos são aqueles cujos Regulamentos e Tabelas estão de acordo com o preceituado na nova Legislação. No anterior Regulamento de Taxas e Licenças do Município de Góis os valores preconizados eram completamente aleatórios.

-----No que respeita ao Pavilhão Gimnodesportivo, esse foi um dos casos em que houve o cuidado técnico para se encontrar uma fórmula de não aumentar drasticamente os valores praticados. A fórmula encontrada teve em conta a lotação máxima do Pavilhão. -----

-----Relativamente à ausência de contabilidade de custos, a Dra. Sara Mendes explicou que dificultou algum do trabalho de inquérito realizado, sobretudo no que diz respeito à mão-de-obra, mas a contabilidade de custos não permitira definir taxativamente os valores encontrados, teria de existir sempre este trabalho de campo. Explicou ainda que os custos respeitantes à mão-de-obra foram aferidos e reajustados em várias reuniões realizadas com dos trabalhadores dos Serviços.-----

-----A senhora Presidente questionou a Técnica relativamente ao porquê de não estar implementada contabilidade de custos na Câmara Municipal, ao que a Dra. Sara Mendes respondeu que, no que concerne ao ano de dois mil e oito, existe já algum trabalho realizado. A contabilidade de custos exige um grande trabalho por parte de diversos Serviços da Autarquia, nomeadamente no preenchimento de fichas, mas essa ausência deve-se sobretudo à falta de pessoal para a introdução de dados na aplicação informática e à não utilização do *Programa de Gestão de Stocks*, situação que brevemente será alterada.-----

-----O senhor Vereador Diamantino Garcia fez mais alguns considerandos relativamente às intervenções dos senhores Vereadores e às explicações



MUNICÍPIO DE GÓIS CÂMARA MUNICIPAL

técnicas da Dra. Sara Mendes. Referiu ainda que, apesar do anterior Executivo não ter implementado estes Regulamentos, existiram diversas reuniões de trabalho e esboços dessas propostas, demonstrando que o trabalho já tinha sido iniciado pelo anterior Executivo.-----

-----A senhora Presidente da Câmara Municipal referiu que é muito fácil colocar tudo e todos em causa quando há verdadeiros responsáveis pela não implementação da contabilidade de custos e pela eventual ineficiência dos serviços. Referiu que, o actual Executivo tudo fez para apresentar com rigor este trabalho, sem esquecer o tempo em que os documentos foram elaborados.-----

-----De facto, referiu a senhora Presidente, estranha e lamenta o sentido de voto dos senhores Vereadores do Partido Social Democrata, porquanto revela muito incoerência dado que é manifestada uma grande preocupação pela defesa e com os eventuais prejuízos para o munícipe, com o agravamento das taxas, pelo o que esperava da sua parte a apresentação de propostas no sentido de acautelarem os interesses dos munícipes, uma vez que, já na reunião do Executivo de dez de Novembro, havia abordado esta questão e a necessidade de se fazer um estudo pormenorizado e, ainda que, de uma forma informal, solicitou o contributo de todos. Obviamente, esta é uma proposta, é um Projecto de Regulamento, mas é também um desafio à participação de todos os Vereadores e da população em geral. -----

-----Referiu ainda que está tudo em aberto e nestes trinta dias de apreciação pública espera-se a participação de todos, aliás, sublinhou a senhora Presidente da Câmara, era um pouco esse trabalho que esperava por parte dos senhores Vereadores do Partido Social Democrata na presente reunião e depois de debatidas todas as propostas apresentadas poder-se-ia decidir o sentido de voto. Agora, votar contra só porque as taxas estão consideravelmente elevadas e não apresentar propostas para o seu abaixamento, não lhe parece apropriado. -----



MUNICÍPIO DE GÓIS CÂMARA MUNICIPAL

----A senhora Presidente da Câmara referiu novamente que este é apenas um Projecto e como tal este seria o momento ideal para serem apresentadas propostas de melhoria do actual documento, pese embora o facto, o rigor técnico com que o documento foi elaborado. -----

----Mais referiu, que foi um trabalho extenso e moroso, no qual foram analisadas todas as taxas em vigor, sendo que uma das metodologias utilizadas foi a comparação da actual taxa com a taxa proposta e foi ponto assente, que se o valor proposto fosse superior ao valor em vigor, este não seria alterado. No entanto, há também uma grande responsabilidade do anterior Executivo, porque como se sabe, não se podem aplicar taxas a partir do dia um do próximo ano, porque os Regulamentos não estão aprovados. -----

----Salientou ainda que, com estas Taxas a Câmara não vai ter um aumento de receitas que vá suprir um conjunto de despesas municipais, mas também é certo que constitui Receita para a Câmara, portanto, era muito importante que o contributo fosse no sentido de melhorar o documento e evitar que fossem penalizados os munícipes, até porque este documento poderia sempre voltar ao Executivo. -----

----A senhora Presidente informou, também, que o documento contempla taxas que até à presente data não se praticavam, exigia por isso um trabalho articulado e de colaboração, esperando deste modo, um voto consensual e não apenas um voto por maioria, mas, efectivamente, compreende que é mais fácil votar contra do que apresentar propostas. -----

----Informou ainda que, quando lhe foi apresentado o estudo técnico-económico que sustentou este Projecto de Regulamento, também considerou algumas das taxas apresentadas consideravelmente elevadas, pois se é intenção deste Executivo implementar uma política de fixação e incentivo ao desenvolvimento do Concelho, o Concelho tem de ter uma panóplia de factores atraentes. Seria, certamente, mais fácil dizer “venham viver para Góis, porque há aqui uma política, no que concerne às despesas de água, saneamento, recolha de lixo,



MUNICÍPIO DE GÓIS CÂMARA MUNICIPAL

licenciamento de obras particulares, entre outros, de isenção de taxas”. -----

----A senhora Presidente da Câmara referiu que, até certo ponto, subscreve o que o senhor Vereador Diamantino Garcia disse, pois considera que não deve ser o munícipe a pagar pela inércia dos Serviços ou pelo que os Gestores não fazem, como por exemplo: a ausência de saneamento básico traduz-se obrigatoriamente na limpeza de fossas; logo, os munícipes não devem ser penalizados por essa falta. -----

----Acrescentou ainda que, numa situação idílica, votaria favoravelmente na isenção do pagamento de todos os serviços públicos prestados pela Autarquia, porque quem dera que a Câmara Municipal de Góis pudesse desonerar as famílias do Concelho dessas prestações, mas a realidade é outra. -----

----A senhora Presidente da Câmara terminou a sua intervenção referindo que o seu voto ao Projecto de Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais é favorável, no pressuposto que haverá uma participação activa na sua eventual reformulação e reajustamento, durante os trinta dias de discussão pública de que ele será alvo. -----

----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por maioria, com três votos a favor da senhora Presidente de Câmara, Dra. Maria de Lurdes de Oliveira Castanheira, do senhor Vice-Presidente, Dr. José Alberto Domingos Rodrigues, do senhor Vereador Dr. Mário Barata Garcia e dois votos contra dos senhores Vereadores Eng. Diamantino Jorge Simões Garcia e da senhora Vereadora Maria Helena Antunes Barata Moniz, aprovar o Projecto de Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais, o qual será objecto de discussão pública durante trinta dias e posteriormente remetido à Assembleia Municipal para aprovação. -----

2.5 – PROPOSTA DE REGULAMENTO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO E

EDIFICAÇÃO – Foi presente o Projecto de Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, sobre o qual a senhora Presidente fez uma sucinta apresentação: “O Projecto de Regulamento Municipal de Urbanização e



MUNICÍPIO DE GÓIS CÂMARA MUNICIPAL

Edificação está dividido em oito capítulos, num total de sessenta e quatro artigos (constante no Anexo III, cuja cópia fiel faz parte integrante da presente Acta). -----

-----A presente proposta de Regulamento estabelece os princípios gerais – aplicáveis em matéria de urbanização e edificação e regula as relações jurídico-tributárias geradoras da obrigação de pagamento de taxas para a realização de operações urbanísticas. -----

-----Naturalmente, foi todo um trabalho baseado num estudo técnico-económico, as propostas de Regulamento aqui apresentadas entram em vigor após apreciação pública, por um prazo de trinta dias, em conformidade com os nºs 1 e 2, do artigo 118 do Código de Procedimento Administrativo (CPA e carecem obviamente de aprovação da Assembleia Municipal. -----

-----De acordo com a legislação, a Câmara Municipal, a partir do dia um de Janeiro de dois mil e dez, fica impedida de cobrar quaisquer taxas e outras receitas municipais, até publicação dos novos Regulamentos e Tabelas; é intenção do Executivo envidar todos os esforços para que os Regulamentos sejam apreciados e votados na primeira reunião da Assembleia Municipal, a realizar em Fevereiro de dois mil e dez, para que, se possível, tudo comece a funcionar em pleno no mês de Março. -----

-----A senhora Presidente acrescentou ainda que, para a elaboração deste Projecto de Regulamento contribuíram todos os elementos da Divisão de Obras e Urbanismo, os senhores Vereadores e os Serviços Jurídicos; foram também consultados outros exemplos de Regulamentos de Municípios vizinhos, como é o caso da Lousã e Pampilhosa da Serra”. -----

-----Dada a palavra ao senhor Vereador Mário Barata Garcia, este iniciou a sua exposição referindo que este Regulamento pretende regular e clarificar a relação entre a Autoridade e os Munícipes com o estabelecimento de regras aplicáveis em matéria de edificação e urbanização bem como a consequente relação jurídico-tributárias geradoras da obrigação de pagamento de taxas.-----



MUNICÍPIO DE GÓIS CÂMARA MUNICIPAL

-----Mais referiu que apesar de ser ainda um Regulamento imperfeito, é um passo importante no sentido de colmatar esta lacuna na regulação no que respeita à edificação e urbanização no concelho de Góis. -----

-----Continuou dizendo que estes Regulamentos são instrumentos dinâmicos e como tal, serão revistos sempre que haja essa exigência e modificados sempre que se entenda como útil. -----

-----Como instrumento base de trabalho para discussão pública nestes trinta dias, o senhor Vereador considera que está realizado um excelente trabalho, tendo por isso apelado à participação activa de todos, nos eventuais pontos a melhorar. -----

-----Informou também que, pela primeira vez, vai existir a Taxa Municipal de Urbanização – TMU – que está prevista num dos artigos e que pretende de uma maneira mais equilibrada distribuir e estabelecer o custo das infra-estruturas que o Município tem de fornecer para quem constrói. Esse custo foi aferido através de uma fórmula que não vai onerar o munícipe, vai sim clarificar as situações que em tudo poderão beneficiar tanto os Munícipes como o Município. -----

-----Seguidamente, interveio o senhor Vereador Diamantino Garcia que explicou o seu sentido de voto. Dado que, se não concordava com o plasmado no Projecto de Regulamento de Taxas e Outras Receitas Municipais, concorda ainda menos com o conteúdo do Projecto de Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, talvez porque lhe seja uma área mais familiar. -----

-----Para o senhor Vereador, o presente Projecto de Regulamento é voltar atrás, a um primeiro Regulamento que existiu e que veio a sofrer várias correcções e alterações profundas, sobretudo no que diz respeito às obras de pequena relevância urbanística. Sugeriu então que lessem o último Regulamento de Edificação aprovado pelo anterior Executivo e retirassem de lá algumas ideias, se assim o entendessem, é claro. -----

-----Mais referiu que estas pequenas obras sempre foram para si um “cavalo de



MUNICÍPIO DE GÓIS CÂMARA MUNICIPAL

batalha”, pois considera que se deve facilitar esse processo aos munícipes; obras simples para as quais os munícipes não devem ser obrigados a apresentar grandes e complexos projectos que na maioria das vezes apenas servem para aumentar ordenados a projectistas e desenhadores. -----

-----O senhor Vereador Diamantino Garcia deu alguns exemplos que lhe parecem estar desfasados da realidade do Concelho, como sejam: todos os procedimentos previstos no RJUE deverão ser instruídos em suporte informático – comporta também as obras de pequena relevância urbanística – o que irá causar enormes constrangimentos na população de Góis, bem como a proposta de obrigar o Município a oficiar o Presidente da Câmara “com conhecimento à fiscalização” lhe parece completamente despropositado e desproporcionado.-----

-----Ainda no que diz respeito às obras de pequena relevância urbanística, o senhor Vereador Diamantino Garcia referiu ter feito uma comparação com as Câmaras Municipais vizinhas e ficou espantado com as diferenças que encontrou. -----

-----Para o senhor Vereador um Regulamento não pode ser um “espartilho” que não dê espaço ou permita alguma maleabilidade, dando exemplos concretos do carácter espartilhado deste Regulamento: levantamento topográfico para as construções tem de ser Georeferenciado (algo complexo e muito diferente de um simples levantamento topográfico por parcela); um telheiro que fique a mais de 20m da via pública vai inviabilizar muitas construções, porque na maioria das vezes fica fora da própria parcela de terreno; uma churrascaria com 5m² é exígua, numa pequena obra no interior da habitação que não mexe com a estrutura da casa exige-se que tenha no local uma planta e uma memória descritiva do trabalho que se está a executar, etc. Estes, entre outros, são exemplos de situações que lhe parecem desfasadas da realidade. -----

-----Depois desta exposição, o senhor Vereador Diamantino Garcia mostrou-se disponível para apresentar um conjunto de propostas para melhorar o presente



MUNICÍPIO DE GÓIS CÂMARA MUNICIPAL

documento. -----

-----Relativamente à demolição de paredes e obras no interior de uma casa, a senhora Presidente da Câmara discordou completamente do senhor Vereador Diamantino Garcia, dando o exemplo de uma situação concreta em que se fizeram alterações profundas numa habitação e se acrescentaram divisões, quando inicialmente se ia apenas derrubar uma parede. -----

-----A senhora Presidente da Câmara reiterou, e lamentou o sentido de voto do senhor Vereador Diamantino Garcia, a apresentação de propostas concretas que acautelem os reais interesses dos munícipes e não só críticas . -----

-----O senhor Vereador Diamantino Garcia referiu que, no presente momento, está já a apresentar propostas, porquanto, está a alertar para algumas incorrecções presentes no Regulamento e pontos com os quais não concorda. Mas não pode de forma alguma votar favoravelmente um documento que tem incorrecções profundas e considera demasiado restritivo e lembrou que os documentos em discussão só foram entregues com 48 horas de antecedência.-

-----O senhor Vereador Mário Barata Garcia referiu que, em certa medida e enquanto munícipe, compreende o ponto de vista do senhor Vereador Diamantino Garcia. Todavia, enquanto Vereador da Câmara Municipal não, pois a Câmara Municipal de Góis não se pode eximir das suas responsabilidades para com os munícipes. -----

----Mais referiu que as alterações às construções devem ser feitas em condições de segurança, quer por quem as faz, quer para quem lá vive, quer perante eventuais transacções; a Câmara não se pode alienar destas questões e por isso há necessidade de um Regulamento, que por ser o primeiro para a edificação e urbanização do concelho de Góis, irá trazer maior transparência e equidade. -----

----Mais informou que esta proposta de Regulamento foi baseado num guião fornecido pelo senhor Consultor Jurídico, Dr. Pedro Pereira Alves, ao qual foram feitas as alterações necessárias e brevemente irá estar disponível para



MUNICÍPIO DE GÓIS CÂMARA MUNICIPAL

ser discutido e melhorado. -----

----O senhor Vereador José Rodrigues usando da palavra, referiu que o trabalho desenvolvido nos dois Projectos de Regulamento apresentados, foi extenso e exaustivo e não deve ser esquecido que foi realizado num curto espaço de tempo. Este é um Projecto que estará à disposição de todos durante trinta dias, período esse, em que é saudável que sejam apresentadas novas propostas e sugestões de alteração por parte de todos os interessados. -----

----A senhora Presidente da Câmara salientou que, este documento é um Projecto, estando-se a deliberar uma proposta e, o facto é, que se agora fosse feito um estudo por uma nova equipa de trabalho ou por uma entidade externa, o Projecto, provavelmente, seria totalmente diferente. -----

----O senhor Vereador Diamantino Garcia sugeriu ainda que fosse incluído no Regulamento uma alínea que explicasse o sentido de “queixa”, assim como que fosse criado um impresso próprio para a sua apresentação, acabando com os constantes telefonemas, por vezes anónimos, de pessoas que não têm coragem de se assumir e que denunciam tudo e todos, por vezes inconfundivelmente.-----

----A senhora Presidente acrescentou que deve ser ainda informado no Regulamento que a queixa deve ser sempre identificada, caso contrário não produz efeitos. -----

----A senhora Vereadora Maria Helena Barata Moniz subscreveu as palavras do senhor Vereador Diamantino Garcia e por não concordar com o Projecto de Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação iria votar contra. -----

----Posto o documento à votação, a Câmara deliberou por maioria, com três votos a favor da senhora Presidente de Câmara, Dra. Maria de Lurdes de Oliveira Castanheira, do senhor Vice-Presidente, Dr. José Alberto Domingos Rodrigues, do senhor Vereador Dr. Mário Barata Garcia e dois votos contra dos senhores Vereadores Eng. Diamantino Jorge Simões Garcia e da senhora Vereadora Maria Helena Antunes Barata Moniz, aprovar o Projecto de



MUNICÍPIO DE GÓIS CÂMARA MUNICIPAL

Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, o qual será objecto de discussão pública durante trinta dias e posteriormente remetido à Assembleia Municipal para aprovação. -----

2.6 – PROPOSTA DE REGULAMENTO DE FUNDOS DE MANEIO – Foi presente a Informação n.º 93/2009, da Técnica Superior e Coordenadora da Divisão Administrativa e Financeira, Dra. Sara Mendes, relativamente à Proposta de Regulamento de Fundos de Maneio, constante no Anexo IV, cuja cópia fiel faz parte integrante da presente Acta. -----

-----No decurso do funcionamento dos serviços municipais existe a necessidade de realizar certas despesas de baixo montante, urgentes e inadiáveis que na presente data são pagas pelo trabalhador aquando da sua aquisição e posteriormente são reembolsadas ao mesmo pelo Serviço de Tesouraria (quando se efectua o pagamento da ordem de pagamento). Salvo melhor opinião, julga-se que este procedimento não será nem o mais correcto nem o mais prático, nem mesmo o mais legal, ainda mais porque existe a possibilidade de ser criada uma pequena caixa denominada de fundo de maneio que permite fazer face a este tipo de despesas. -----

-----O Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro com as alterações introduzidas pela Lei n.º 162/99, de 14 de Setembro, pelo Decreto-Lei n.º 315/2000 de 2 de Dezembro, e pelo Decreto-Lei 84-A/2002, de 5 de Abril, refere a existência de um Sistema de Controlo Interno (ponto 2.9.) que permite a existência de uma série de ferramentas que assegurem nomeadamente o desenvolvimento das actividades de forma eficiente. -----

-----A constituição de fundos de maneio, de acordo com o ponto 2.9.10.1.11 do POCAL, deve ser precedida da elaboração de um regulamento que estabeleça nomeadamente as condições de atribuição e utilização dos fundos de maneio, pelo que, em anexo se remete uma proposta de Regulamento dos Fundos de Maneio. A aprovação do referido Regulamento é da competência do Órgão



MUNICÍPIO DE GÓIS CÂMARA MUNICIPAL

Executivo, conforme estabelece o ponto 2.9.3. do POCAL e a alínea a) do nº7 do artigo 64º da Lei nº169/99, de 18 de Setembro com as alterações introduzidas pela Lei nº5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

-----No início de cada ano económico, e de acordo com a proposta de Regulamento, o Órgão Executivo delibera sobre as condições mais específicas de utilização dos fundos de maneiio, designadamente o número de fundos de maneiio a criar, bem como a distribuição do montante máximo proposto por cada rubrica orçamental. -----

-----A senhora Presidente da Câmara explicou que este é um imperativo legal e como tal a Câmara providenciou um trabalho no sentido de regular e regulamentar estas situações; dando em seguida a palavra ao senhor Vice-Presidente por ser quem acompanhou mais de perto a realização deste Regulamento, logo a pessoa mais habilitada a dar alguma explicação. -----

-----Dada a palavra ao senhor Vice-Presidente, começou por clarificar que há determinadas despesas que são efectuadas, as quais, devido ao seu carácter urgente, inadiável e de pouco montante, obrigam a que seja criado um regulamento para o seu funcionamento e manuseamento e daí que se tenha criado um Regulamento e respectivos anexos. -----

-----Mais explicou que, obviamente, estas despesas urgentes, inadiáveis e de pouco montante já existiam, os trabalhadores realizavam a despesa e eram depois ressarcidos directamente na Tesouraria. No entanto, essa não era a melhor prática, numa óptica duma boa gestão e controlo interno, portanto, foi nesse sentido que se pensou criar este Regulamento. -----

-----O senhor Vice-Presidente informou que para despesas urgentes, inadiáveis e de pouco montante não há um valor estabelecido em termos de Lei, encontrou-se um valor considerado adequado, quinhentos euros, por fundo de maneiio que é reconstituído mensalmente e liquidados no final de cada ano e para já está pensada a criação de dois fundos de maneiio: DOUA e DAF. -----



MUNICÍPIO DE GÓIS CÂMARA MUNICIPAL

-----No que diz respeito aos responsáveis pela utilização dos fundos de maneiio, será objecto de informação no início do ano, esse responsável será substituído nas suas faltas ou impedimentos por outro trabalhador nomeado para o efeito. -----

-----A senhora Vereadora Maria Helena Moniz sugeriu que também fosse criado um fundo de maneiio para o Pavilhão Gimnodesportivo, na medida em que também lá se manuseia dinheiro devido ao pagamento das actividades desportivas evitando desse modo as deslocações frequentes dos trabalhadores à Tesouraria, o que contribuiria para uma melhoria do serviço -----

-----A senhora Presidente da Câmara sugeriu então que fossem criados três fundos de maneiio por Divisão: DAF, DOUA e DSCE. -----

-----O senhor Vereador Mário Barata Garcia sugeriu que fosse também criado um fundo de maneiio para o Gabinete de Apoio à Presidência, sem esquecer as chamadas caixas pequenas em todos os locais em que se manuseiam valores e em que é necessário fazer trocos, como é o caso do Pavilhão Gimnodesportivo, do Espaço Internet, da DOUA, etc. -----

-----O senhor Vereador Diamantino Garcia saudou a iniciativa, pois este era um problema com o qual se debatiam há já muito tempo. De facto, a criação destes fundos de maneiio vão agilizar muito o trabalho da própria Câmara Municipal e impedir que haja trabalhadores a ir constantemente à Tesouraria. -----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar a Proposta de Regulamento de Fundos de Maneio. -----

-----**ASSUNTOS NÃO AGENDADOS:** -----

2.7 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM –

LUÍS CARLOS VAZ DE PAIVA – Foi presente a Informação n.º104/2009 da Técnica Superior e Coordenadora da Divisão Administrativa e Financeira, Dra. Sara Mendes, datada de dia sete de Dezembro, relativa ao Contrato de Prestação de Serviços de Jardinagem, prestado por Luís Carlos Vaz de Paiva.

-----O primeiro contrato de prestação de serviços que este Município assinou



M U N I C Í P I O D E G Ó I S C Â M A R A M U N I C I P A L

com senhor Luís Paiva é datado de 01/05/2004, tinha uma duração de um ano (*terminus* a 30 de Abril de 2005) e estava relacionado com a manutenção do parque de lazer envolvente à Praia das Canaveias. De acordo com o contrato, o serviço incluía a manutenção da relva, a programação do sistema de rega, a remoção de ervas e detritos das caldeiras e passeios e a poda de oliveiras. Pela prestação destes serviços o Município obrigava-se a pagar ao prestador do serviço o montante mensal de 400,00 € acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

-----Por despacho do então Presidente da Câmara de 04/05/2005, o referido contrato foi prorrogado por mais 1 ano (*terminus* a 30/04/2006) e envolvia os mesmos trabalhos e o mesmo valor mensal. -----

-----Finalmente em 28/04/2006 é assinado um novo contrato de prestação de serviços por 1 ano (*terminus* a 30/07/2007), mas renovável por iguais períodos, incluía a execução dos mesmos trabalhos e tinha o mesmo valor mensal. Este contrato é o que se encontra em vigor na presente data. -----

-----Relativamente a este contrato, e a outros contratos de tarefa ou avença que se encontram em vigor na presente data no Município, a Técnica Superior alertou para o facto da alínea b) do artigo 35º da Lei nº12-A/2008, 27 de Fevereiro (LVCR) referir que estes contratos apenas podem ter lugar após cumpridos determinados pressupostos, sendo um deles que “*O trabalho seja realizado, em regra, por uma pessoa colectiva*”. Refere ainda o n.º 4 do mesmo artigo que, a título excepcional, podem ser contratualizados serviços de tarefa ou avença com pessoas singulares quando a sua contratualização com pessoas colectivas se comprove ser impossível ou inconveniente, sendo esta situação autorizada pelo executivo municipal (artigo 6º do DL 209/2009, de 3 de Setembro). No que concerne aos contratos já em vigor aquando da entrada em vigor da LVCR, estipula o artigo 94º da referida lei que, aquando da eventual renovação de contratos devem os mesmos ser reapreciados à luz do estabelecido nesta lei (artigo 35º). Como consequência da violação do



M U N I C Í P I O D E G Ó I S C Â M A R A M U N I C I P A L

estabelecido nos artigos 35º e 94º da LVCR, o artigo 36º refere que os contratos são considerados nulos, sendo que o(s) responsável(eis) podem incorrer em “*responsabilidade civil, financeira e disciplinar*”. -----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade agir em conformidade com o estipulado no artigo 94º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, sendo que o actual contrato irá ser reapreciado à luz do disposto nesta mesma Lei, no seu artigo 35º. -----

2.8 – ESTRADAS DE PORTUGAL/ EN 342 – LOUSÃ/ GÓIS/ ARGANIL – Foi

presente o ofício das Estradas de Portugal, S.A. referência número GRA/419/2009, 2143, datado de dia 30 de Novembro, relativamente à interferência da variante EN342 com o prédio de Bruno Miguel Neves Barata. --

-----A senhora Presidente da Câmara informou que este ofício/ resposta do IEP teve origem numa carta do munícipe Bruno Miguel Neves Barata na qual demonstra a sua preocupação relativamente à construção da sua moradia, eventualmente, num corredor onde não se poderia construir. Neste momento, o IEP está-se a insurgir porque diz que a construção foi autorizada depois da Câmara já conhecer o traçado. -----

-----O senhor Vereador Diamantino Garcia referiu que deveria ser verificado todo o processo, mas se bem se lembra, na altura houve um parecer positivo do Técnico viabilizando a obra, uma vez que não colidia com o traçado da Variante à EN342. -----

----O senhor Vereador Mário Garcia referiu que, e acordo com a informação das Estradas de Portugal e segundo a Agência Portuguesa de Ambiente, para Procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental, parece que a construção se encontra mesmo dentro do corredor em estudo para a variante à EN342. -----

-----O senhor Vereador Diamantino Garcia reiterou que o processo deve ser analisado e verificado o parecer técnico que sustentou o licenciamento daquela obra, assim como os corredores em estudo para o traçado da Variante à EN342. -----



MUNICÍPIO DE GÓIS CÂMARA MUNICIPAL

-----A senhora Presidente sublinhou que a preocupação do munícipe é legítima e merece uma resposta. -----

-----A Câmara tomou conhecimento -----

2.9 – GÓIS MOTO CLUBE/ CONTRATO DE COMODATO – A senhora Presidente pediu ao Executivo para introduzir este assunto na presente reunião, dada a urgência na resolução da questão. -----

-----Mais informou que o Góis Moto Clube está a construir a sua sede em terrenos que foram cedidos pela Câmara Municipal, todavia, o Contrato de Comodato não se encontra assinado porque na altura houve um problema que dizia respeito à área de implantação e houve necessidade de se alterar essa cláusula. -----

-----Neste momento, o Góis Moto Clube vê-se confrontado, num prazo de dez dias, com a obrigação de ter em seu poder documentação de titularidade do terreno, ou seja, o Contrato de Comodato devidamente assinado, para poder viabilizar uma Candidatura, no âmbito do PRODER – medida 3, na tentativa de conseguir um financiamento. -----

-----Acresce ainda a esta situação que, o senhor Consultor Jurídico, Dr. Pedro Pereira Alves, considera mais adequado a este fim um contrato com: área definida, direito de superfície e objecto de escritura. -----

-----A senhora Presidente explicou que, apesar de não haver um parecer Jurídico que sustente esta informação, existe alguma urgência em resolver esta situação, isto porque o Góis Moto Clube tem um prazo de dez dias para entregar a documentação em falta na Candidatura; neste caso a titularidade do terreno. Não entregando este documento, o processo incorre numa situação de enfermidade e como tal não pode entrar nesta fase da Candidatura, sendo a próxima fase em Abril ou Maio. -----

-----O senhor Vereador Diamantino Garcia referiu que o presente assunto foi objecto de deliberação do anterior Executivo, sendo suposto que o referido contrato de comodato já tivesse sido celebrado, uma vez que a outorga não era



MUNICÍPIO DE GÓIS CÂMARA MUNICIPAL

da competência dos Vereadores.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

2.10 – ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES/ PLANO – TIPO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE GESTÃO, INCLUINDO OS DE CORRUPÇÃO E INFRACÇÕES CONEXAS

– A senhora Presidente da Câmara levou ao conhecimento do Executivo o Plano Tipo de Prevenção de Riscos de Gestão, Incluindo os de Corrupção e Infracções Conexas remetido pela Associação Nacional de Municípios. -----

-----A senhora Presidente sublinhou a obrigatoriedade de todas as Câmaras elaborarem, ou diligenciarem no sentido de elaborar, um Regulamento Prevenção de Riscos de Gestão, e que se aconselhava a sua conclusão até ao dia trinta e um de Dezembro de dois mil e nove. -----

-----Mais informou que a própria Associação Nacional de Municípios criou um guião para servir de base de orientação para o trabalho que deverá ser desenvolvido. -----

-----Dado o pouco tempo que houve para preparar o Regulamento, a senhora Presidente referiu que este não será objecto de deliberação nesta reunião, mas terá efectivamente de ser aprovado na primeira Reunião Ordinária do Executivo de Janeiro. -----

-----O Regulamento será feito com base no Plano-Tipo remetido pela ANMP e adaptado à realidade do Município de Góis, deverá ser indicado um gestor de projecto e de procedimentos. -----

-----O senhor Vereador Mário Garcia informou que é um Regulamento que obriga à criação de uma equipa de trabalho e, pese embora o facto de existir um guião criado pela ANMP, é necessário fazer as adaptações à realidade do Município, o que requer algum tempo. -----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade que o Plano de Gestão de Prevenção de Riscos de Gestão, Incluindo os de Corrupção e Infracções Conexas deverá ser elaborado com a maior brevidade e ser objecto



MUNICÍPIO DE GÓIS CÂMARA MUNICIPAL

de deliberação na primeira Reunião Ordinária do Executivo de Janeiro de dois mil e dez. -----

2.11 – INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR DIAMANTINO JORGE

SIMÕES GARCIA – O senhor Vereador Diamantino Garcia referiu ter duas questões a colocar, sendo que uma delas diz respeito a um pagamento no montante de dois mil e quinhentos euros ao senhor Alberto Neves que foi presente na última reunião do Executivo. -----

-----A senhora Presidente da Câmara Municipal solicitou ao senhor Vereador Mário Garcia que esclarecesse o senhor Vereador Diamantino Garcia. -----

-----O senhor Vereador Mário Garcia explicou que se tratou duma indemnização pela ocupação de uma parcela de terra para viabilizar a construção da Estrada do Inviando. -----

-----O senhor Vereador Diamantino Garcia referiu que já imaginava que seria isso, mas queria demonstrar a sua estranheza e salientar e que considera um péssimo exemplo relativamente a precedentes que abriu. É, também, um péssimo exemplo para todas as pessoas que cederam gratuitamente os terrenos para o caminho do Inviando e também para outros caminhos e obras públicas que se fizeram no Concelho. Mais referiu que o valor pago é sem dúvida uma sobrevalorização do terreno. -----

-----O senhor Vereador Mário Garcia explicou que o processo começou muito mal e quando se dá início a uma obra deve-se ter em mão a manifestação concreta da disponibilidade ou cedência dos terrenos pelos seus proprietários. O que aconteceu neste caso, foi que a obra estava quase terminada e havia uma pequena parcela resistente à cedência por questões que ultrapassavam em muito o respectivo valor material, estava a impedir a sua global conclusão. Informou ainda que foi ponderado utilizar outra forma de resolução do problema, tal como a via contenciosa, contudo esta via já tinha tido a sua oportunidade de utilização nos sete anos de arrastamento desta obra, contudo quer a solução utilizada quer a alternativa que se estudou utilizar comportariam



M U N I C Í P I O D E G Ó I S C Â M A R A M U N I C I P A L

custos a suportar pelo Município. A opção pela indemnização teve a vantagem de encurtar o tempo de disponibilização do terreno, e encerrou um longo e estéril conflito entre o Município e Particulares e que estava a causar grandes prejuízos aos habitantes que por aquela via precisam de circular.-----

---- Mais informou que quando esta obra começou tinha ficado acordado pelo então Presidente da Câmara Municipal com os proprietários dos terrenos envolvidos um traçado inicial da estrada, e segundo se consta esse acordo não foi respeitado no que se relaciona com o proprietário em causa; terão existido desvios ao projecto inicial – procedimento que em nada dignifica a Câmara Municipal de Góis – e foi contra esse abuso de autoridade por parte da Autarquia que o proprietário se insurgiu e por isso exigiu uma indemnização. ---

----Informou, também, que o valor acima referido não foi para pagar a parcela de terra, nem as árvores que nele se encontravam, foi tão-somente para indemnizar o proprietário pela má condução do processo; o que seria certamente evitável, se a Autarquia tivesse acautelado previamente a concordância da cedência dos terrenos, quer através de uma declaração escrita, quer através do respeito pelo traçado inicialmente previsto e acordado.

-----O senhor Vereador concluiu que o valor pago foi uma indemnização devido a um processo mal conduzido que, aliás, teve origem em anterior Executivo e não foi efectuado nenhum pagamento para compra do terreno. -----

-----A senhora Presidente da Câmara subscreve inteiramente as palavras do senhor Vereador Mário Garcia e mostrou-se totalmente solidária com a fórmula de resolução deste problema. Congratula-se com o excelente trabalho que está a ser feito no Inviando, o qual vai beneficiar tantas famílias, não considerando que aquele proprietário esteja a ser mais beneficiado, tendo em conta toda a confusão do processo; o importante é que foi ultrapassado um problema de uma forma clara, simples e célere. -----

-----Acrescentou ainda que não considera este processo de pagamento um mau exemplo, aliás, foi um pagamento claro e, se efectivamente este é um



MUNICÍPIO DE GÓIS CÂMARA MUNICIPAL

mau exemplo, então existem outros que serão péssimos exemplos e em que houve, sem dúvida, uma grande especulação no pagamento de terrenos, nomeadamente para construção de equipamentos sociais. -----

---O senhor Vereador Diamantino Garcia colocou ainda uma outra questão, relacionada com a deliberação do Executivo Camarário de dia vinte e nove de Setembro de dois mil e nove. Lembrou que nesta reunião foi deliberado “por unanimidade accionar a clausula de reversão prevista no nº2 da escritura de compra e venda, celebrada em vinte e seis de Setembro de 2007 e integrada nos registos de aquisição de imóveis, em virtude de não ter sido realizada no prazo fixado o “Projecto Integrado Agro-Turístico para a Região da Beira Serra”. Desde essa data até ao momento o processo não teve, tanto quanto é do seu conhecimento, qualquer desenvolvimento. Questionou qual a posição da Câmara Municipal sobre este assunto.-----

----A senhora Presidente da Câmara informou que o actual Executivo tomou posse no dia vinte e seis de Outubro de dois mil e nove e no dia três de Novembro reuniu com o Consultor Jurídico, senhor Dr. Pedro Pereira Alves, nessa reunião foi abordado esse assunto e essa acta foi solicitada à trabalhadora, Dra. Liliana Pinto, que informou que essa acta se encontrava em poder do senhor José Girão Vitorino, então Presidente, para ser assinada. -----

----Mais informou que ainda não viu essa acta e como não houve passagem de testemunho, ainda não teve tempo de se inteirar de todas as situações e processos a decorrer na Câmara, pelo que irá informar o senhor Vereador Diamantino Garcia na próxima reunião do Executivo. -----

----A Câmara tomou conhecimento. -----

2.12 – INTERVENÇÃO DA SENHORA VEREADORA MARIA HELENA

BARATA MONIZ – A senhora Vereadora Maria Helena Antunes Barata Moniz informou que por haver algumas dúvidas relativamente aos cursos de formação realizados no ano de 2008 no âmbito do Projecto “Progredir em Igualdade e Cidadania” foi solicitado pela Câmara Municipal de Góis, à Santa



MUNICÍPIO DE GÓIS CÂMARA MUNICIPAL

Casa da Misericórdia de Góis, Entidade executora do referido projecto esclarecimento relativo à identificação dos formadores e dos encargos financeiros dos diversos cursos de formação.-----

-----Mais informou, que a Santa Casa da Misericórdia de Góis remeteu uma tabela que dava a conhecer a designação de cada curso, a sua duração em horas, o local da realização e os nomes dos formadores. Além deste quadro, remeteu ainda fotocópias das declarações das formadoras, que declaravam abdicar de qualquer remuneração referente às formações dadas, por estas terem sido executadas em horário laboral na Associação de Desenvolvimento Integrado da Beira Serra.(ADIBER).-----

-----Perante este facto, foi solicitado em finais de Agosto, à Santa Casa da Misericórdia de Góis, enquanto Entidade responsável pela execução financeira do Projecto"Progredir em Igualdade e Cidadania" esclarecimento sobre o documento que suporta a despesa de encargos de formadores, na rubrica 1.5. em 2008 no valor de 8.606,68 € (oito mil, seiscentos e seis euros e sessenta e oito cêntimos). -----

-----Mais referiu, que estes valores são significativos, são dinheiro públicos, devendo ser do conhecimento de todos como são geridos, questionando se a Santa Casa da Misericórdia de Góis já remeteu alguma resposta neste sentido.-----

-----A senhora Presidente da Câmara informou que a senhora Vereadora Maria Helena Moniz respondeu pela Entidade promotora durante muitos anos, não sendo do seu conhecimento o ponto da situação desses processos. -----

-----Mais informou que, recentemente, reuniu com a Entidade gestora, com o objectivo de discutir a prorrogação da Candidatura e as acções que dela fazem parte, que serão desenvolvidas em dois mil e nove e dois mil e dez. -----

-----A senhora Presidente sublinhou que hoje apenas pode responder sobre essas matérias. Mas, irá solicitar a consulta do processo relativo ao Projecto "Progredir em Igualdade e Cidadania" para verificar se houve alguma resposta



MUNICÍPIO DE GÓIS CÂMARA MUNICIPAL

por parte da Santa Casa da Misericórdia àquela questão e na próxima reunião do Executivo informará a senhora Vereadora Maria Helena Moniz. -----

-----A Câmara tomou conhecimento. -----

2.13 – INTERVENÇÃO DA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL – A senhora Presidente aproveitou o ensejo para, em seu nome pessoal e em nome dos senhores Vereadores José Alberto Rodrigues e Mário Garcia, desejar um Feliz Natal e um Bom Ano Novo para todos aqueles que gostam do Concelho de Góis, para todos os que aqui vivem e que aqui trabalham: Autarcas, Trabalhadores, Munícipes e Visitantes. -----

-----A Câmara tomou conhecimento. -----

2.14 – INTERVENÇÃO DA SENHORA VEREADORA MARIA HELENA MONIZ – A senhora Vereadora Maria Helena Moniz interveio, desejando um Feliz Natal e que o ano de dois mil e dez só traga boas novas, a todos os Autarcas, Trabalhadores da Autarquia e restantes Entidades públicas e privadas sediadas no Concelho de Góis e naturalmente para todos os Munícipes e Goienses espalhados por esse mundo fora.-----

-----A Câmara tomou conhecimento. -----

3 – CONTABILIDADE, RECURSOS HUMANOS E LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES: -----

3.1 – RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA – A Câmara tomou conhecimento do total de movimentos da tesouraria, do dia dezassete de Dezembro do ano em curso, no montante de um milhão, quinhentos e vinte e quatro mil, quinhentos e sessenta e nove euros e cinquenta e dois cêntimos. -----

3.2 – PAGAMENTOS – A Câmara tomou conhecimento dos pagamentos, relativos ao ano de dois mil e nove constantes nas ordens dois mil trezentos e dezoito à dois mil trezentos e cinquenta e quatro no montante de cento e catorze mil, quinhentos e oito euros e trinta e seis cêntimos. -----

3.3 – REQUISIÇÕES – A Câmara tomou conhecimento das requisições emitidas desde a última reunião até à presente data, constantes no Anexo V,



MUNICÍPIO DE GÓIS CÂMARA MUNICIPAL

cuja cópia fiel faz parte integrante da presente Acta. -----

3.4 – LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES – A Câmara tomou conhecimento de que foi emitida a seguinte licença de obra particular: -----

-----a) Número quarenta e seis, relativa a Manuel Neves Alves, Cabreira. -----

-----A Câmara tomou igualmente conhecimento de que foi emitida a seguinte licença de habitabilidade: -----

-----a) Número cinquenta e seis, relativa a Jaime Fernandes Bandeira, Quinta do Moinho, Góis. -----

3.5 – DOCUMENTO INTERNO/MAPA DE TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL -

A senhora Presidente levou ao conhecimento do Executivo, o documento interno de transferências de capital, datado do dia dezoito de Dezembro do ano em curso. -----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar as transferências de capital, no montante de cinco mil euros, constante no Anexo VI, cuja cópia fiel fica a constituir parte integrante da presente Acta. -----

4 – APROVAÇÕES EM MINUTA: FALTAS, ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR; PROPOSTA PARA A REALIZAÇÃO DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DO EXECUTIVO PARA O ANO DE 2010; CARLOS ALBERTO SANTOS CORREIA/ PEDIDO DE PERMUTA DE LOTE EM ZONA INDUSTRIAL DE VÁRZEA PEQUENA – VILA NOVA DO CEIRA; PROJECTO DE REGULAMENTO GERAL DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS; PROJECTO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO; PROPOSTA DE REGULAMENTO DE FUNDOS MANEIO; CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM – LUÍS CARLOS VAZ DE PAIVA; ESTRADAS DE PORTUGAL/ EN 342 – LOUSÃ/ GÓIS/ ARGANIL; GÓIS MOTO CLUBE/ CONTRATO DE COMODATO; ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES/ PLANO – TIPO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE GESTÃO, INCLUINDO OS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS; INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR DIAMANTINO JORGE SIMÕES GARCIA; INTERVENÇÃO DA SENHORA VEREADORA MARIA HELENA BARATA MONIZ; INTERVENÇÃO DA



M U N I C Í P I O D E G Ó I S
C Â M A R A M U N I C I P A L

SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL; INTERVENÇÃO DA SENHORA VEREADORA MARIA HELENA MONIZ; RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA; PAGAMENTOS; REQUISIÇÕES; LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES; DOCUMENTO INTERNO/MAPA DE TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL.-----

-----E não havendo outros assuntos a tratar, a senhora Presidente declarou encerrada a reunião pelas treze horas e quarenta minutos, da qual para constar se lavrou a presente acta, sob a responsabilidade da Secretária. -----

A Presidente da Câmara Municipal,

A Secretária,
